

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6285/03
de 26 de março de 2003

N.º 1553 de 04/04/03

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

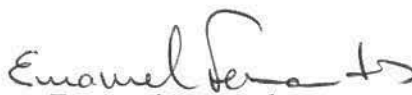
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
60.10	SECRETARIA GERAL
60.10-1030121.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
60.10.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .. R\$ 200.000,00

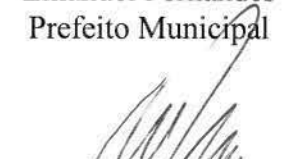
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL
01.10	CORPO LEGISLATIVO
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.10-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6285

2

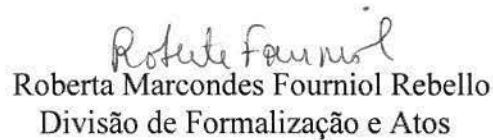


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 63/03 – Mesa Diretora)